



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 71, de 16 de outubro de 2023

Que Revisa Aposentadoria de Servidora Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Revisão dos proventos de aposentadoria, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1009273-02.2022.8.26.0297, da segurada **Sandra Regina Fernandes**.

Art. 2º - Ante acórdão nos autos do Processo n.º 1009273-02.2022.8.26.0297, dando provimento ao recurso do IMPS, para excluir do cálculo dos proventos a rubrica “Carga Suplementar”, bem como o adicional de tempo de serviço da base de cálculo da sexta-parte.

Art. 3º - Desta forma fica alterada o valor do benefício da segurada, excluindo-se do memorial revisado o adicional de tempo de serviço na base de cálculo da sexta parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário do IMPSJ